ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 155-19

NOTIFICAÇÃO DE DEBITO Nº 155-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
ANTÔNIO PAULO DE SOUZA				
Endereço:		Fone:	one:	
RUA PROJETADA, SN°		(22) 9883	(22) 988329035	
Bairro:		Município:		
CAETANO		APERIB	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:		
03153		680.698.	987-04	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fis	cal:	
LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA 002/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇA	MENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO D O CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
dos débitos, referente ao Lançamento Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento físcal; Aprovação de Projeto para Licença de Construção de uma Edificação Residencial e Comercial, do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.005.031, matrícula nº 001.001.0129.0062.001, localizado na Avenida Osmar Pinto, snº, Bairro Caetano, Loteamento Caetano, Lote 1, Quadra 32, Aperibé/RJ, com área de terreno de 316,20m²; área construída residencial 51,84m², área construída comercial 28,05m², área total construída 84,62m², conforme Projeto apresentado nas fls. 14/15. O imóvel está cadastrado no Município em nome de JOSÉ CAETANO CORTAT, conforme espelho de fls. 18, apresentado no Processo Administrativo nº. 0999/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Construção de Edificação Residencial e Comercial, é a Arquiteta e Urbanista; Claudia Elizabeth Velasco, inscrita no CPF sob o nº 552.740.307-00, residente na Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ, com registro no CAU sob nº A 9077-8. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS: TSE - Taxa de Expedição de alvará de licenca				
TFOP - Edificações até 2 pavimentos			192,23	
TSE – Guias e carnês		7,57		
Total		429,58		
T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 101,05, T.S.E Expedição de Alvará de Licença = R\$ 60,58, T.F.O.P Edificações = R\$ 192,23, T.S.E Averbação Retificação de àrea = R\$ 22,72, T.S.E Guias e Carnês = R\$ 7,57. Total R\$ 429,58 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento Aperibé, 16 julho de 2019				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável		CPF	Data	

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha C**ódigo Identificador:**2FC4DBB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 07/01/2025, 13:50